



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

Câmara Municipal de Vilhena

Proc n° 014/21

Fls 08

[Handwritten signature]

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 214/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.217/2021

PARECER DA CCJR Nº 156/2021

A Autoridade Administrativa cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira na elaboração da Proposição.

Portanto, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa na aquisição de combustíveis, peças e realização de serviços de manutenção em veículos da frota da SEMOSP, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 2021.

[Handwritten signature]
Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO - CCJR

[Handwritten signature]
Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
Vereadora Cléria Alves
SECRETÁRIO

[Handwritten signature]
Vereador Ademir Alves
MEMBRO